EDITAL UESC Nº 44/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção e Admissão de Professor Substituto, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, autorizada pela Resolução COPE Nº 17/2026 publicada no DOE de 28/01/2026, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Resolução CONSEPE nº 12/2003 consoante as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições são reservadas a graduados (duração plena) ou pós-graduados, de acordo com a formação exigida para a matéria/disciplina, constante do Anexo I, deste Edital.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de **13/04/2026 à 17/04/2026** por meio do formulário de requerimento de inscrição (Google Forms), disponível na página do processo seletivo (http://www.uesc.br/selecao_publica/). Após preenchimento e envio, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, de forma automática, notificação confirmando exclusivamente o envio do formulário, não configurando validação das informações nele lançadas e nem dos documentos a ele anexados.

1.2.1. Ao acessar o formulário referido no item 1.2, o candidato(a) deve fazer a opção pela matéria que deseja concorrer no certame.

1.2.2. A opção de reserva de vaga a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, quando for o caso, deve também ser pleiteada por meio do mesmo formulário, em campo próprio para este fim.

1.3. O(A) candidato(a) deverá enviar até as **23h59min do dia 17/04/2026**, por meio do formulário de requerimento de inscrição (descrito no item 1.2), a ficha de inscrição (Anexo II) e os documentos abaixo listados **nessa ordem**, digitalmente em arquivo único no formato "**PDF**", com todas as folhas numeradas e assinadas:

a) Ficha de inscrição (Anexo II), preenchida e assinada;

b) Documento de Identificação com fotografia, que tenha validade nacional;

c) Comprovante do pagamento (transferência ou depósito identificado) da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), recolhido à Conta Corrente UESC - Concurso Público no 991223-1, BANCO DO BRASIL, Agência 3832-6 (SSA);

d) *Curriculum Vitae* no formato Lattes **devidamente comprovado,** com todas as folhas numeradas e rubricadas. Este documento deve ser finalizado

www.pciconcursos.com.br

com a declaração constante no Anexo III deste edital, adequadamente assinado.

e) Declaração (Anexo III).

1.4. O (A) candidato(a) que optar por assinar o arquivo único referido no item 1.3 utilizando o sistema de assinatura eletrônica do GOV.BR, deverá proceder com a sequência de passos descritos abaixo:

a) Produzir o PDF com todos os arquivos necessários indicados nas alíneas "a" até "e" do item 1.3;

b) Enumerar todas as páginas;

c) Assinar o PDF único enumerado, utilizando o sistema do GOV.BR;

d) Para que seja considerado assinado em todas as páginas, esse arquivo enviado deve ser validado por meio do site do GOV.BR, a fim de confirmar a autenticidade da assinatura acostada no arquivo.

1.5. A UESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio.

1.6. A documentação enviada fora do prazo estabelecido no item 1.2, será desconsiderada sob qualquer circunstância.

1.7. Apenas será aceito um único envio do formulário de requerimento de inscrição (*Google Forms*). Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido no item 1.2. Os demais serão desconsiderados.

1.8. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, conforme legislação em vigor (resolução nº 01/2002 do CNE/CES, observando o disposto na resolução nº 01/2001 do CNE e art. 48 da Lei nº 9.394/96).

1.9. As inscrições serão homologadas pela GESEOR, cabendo a uma comissão constituída pelo Diretor(a) do Departamento a conferência, numeração e análise de toda documentação exigida, a qual deverá ser entregue pelos(as) candidatos(as).

1.9.1. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos.

1.10. Poderá haver inscrição de candidatos(as) que já tenham sido contratados(as) anteriormente pela UESC, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), na condição de professor(a) substituto(a) ou visitante, desde que, com a recontratação, o total do prazo não ultrapasse o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe o § 1o do art. 253 da Lei 6.677/94, alterado pela Lei 7.992/01.

1.11. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública.

1.12. As Normas para a Seleção Pública (Resolução CONSEPE n° 12/2003) são parte integrante deste Edital e detalharão critérios de avaliação e ponderação dos títulos, aula pública e entrevista, sem prejuízo de normas complementares.

www.pciconcursos.com.br

1.12.1. As Normas para a Seleção Pública (Resolução CONSEPE n° 12/2003) estão disponíveis na página da seleção no site oficial da UESC.

1.13. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição. Sendo que, em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição.

1.14. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso, respeitando o prazo descrito no item 5 deste Edital. O formulário para recursos estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 1.2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração.

1.14.1. Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico citado no subitem 1.2 e, em seguida, enviá-lo por e-mail.

1.14.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar o recurso digitalizado para o endereço eletrônico concurso prof@uesc.br (com cópia para educa@uesc.br), com o seguinte assunto: "**Edital XX 2026: recurso inscrição**" e no campo assunto, colocar o nome da matéria/disciplina de concorrência.

1.14.3. Não será aceito o envio da documentação indicada no subitem 1.3 deste Edital durante o prazo recursal, conforme item 1.6.

2. DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA

2.1. Das vagas oferecidas neste edital, 30% (trinta por cento) são reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, observando o disposto no Decreto n° 15.353 de 08/08/2014, que regulamenta o Artigo 49 da Lei n° 13.182, de 06/06/2014.

2.2. Em eventuais chamadas subsequentes deve ser considerada a proporção de 2 (dois) candidatos de ampla concorrência para 1 (um) autodeclarado preto ou pardo.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

2.4. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como negro(a).

2.4.1. Entende-se, neste edital, fenótipo como o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação

www.pciconcursos.com.br

validar ou invalidar a condição do(a) candidato(a) como pertencente à população beneficiária das vagas reservadas na Seleção Pública para candidatos(as) pretos ou pardos.

2.5. Aprovado(a) no certame, o(a) candidato(a) deverá submeter-se ao Procedimento de Heteroidentificação a ser realizado pela Banca de Heteroidentificação da UESC para verificação de características que confirmem a autodeclaração.

2.5.1. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) através de Edital/Portaria/Comunicação específico para comparecimento em hora e local indicados para realização do Procedimento de Heteroidentificação com a Banca de Heteroidentificação, com a finalidade exclusiva de confirmação de seus fenótipos.

2.5.2. O(A) candidato(a) que não comparecer para o Procedimento de Heteroidentificação será eliminado(a) do certame, assim como aqueles(as) cujas declarações de pertencentes à raça negra sejam constatadas como falsas pela Comissão de Heteroidentificação.

2.6. Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas de que trata o Decreto no 15.353, de 08/08/2014, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

2.7. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.8. Na hipótese de não haver número de candidato(a) negro(a) aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção, objeto deste Edital, constará de:

a) Entrevista;

b) Prova Didática (Aula Pública);

c) Prova de Títulos.

3.2. A Entrevista destina-se a avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) na matéria em seleção, habilidades e competências para inserção na vida acadêmica, configurando-se em prova oral.

3.2.1. As entrevistas realizar-se-ão conforme estabelecido no cronograma (item 5), em sala no Campus da UESC a ser divulgada no endereço http://www.uesc.br/selecao_publica/.

www.pciconcursos.com.br

3.2.2. As datas e os horários indicados poderão ser revistos, de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos, cabendo à Banca Examinadora comunicar aos(às) candidatos(as), antes do início, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

3.2.3. A ordem das entrevistas será definida por sorteio no dia de sua realização.

3.2.4. Após o início da entrevista, não será permitida qualquer consulta a anotações, a livros ou a outras pessoas.

3.3. A Prova Didática versará sobre um dos 06 (seis) pontos do programa pré-estabelecido (Anexo IV), sorteado pela Banca Examinadora, 60 minutos antes da realização desta etapa, cabendo ao(à) candidato(a) entregar à Banca Examinadora, antes do início da aula pública, o Plano de Aula impresso obrigatoriamente em três (03) vias. Todos(as) os(as) candidatos(as) devem se apresentar no dia e nos horários indicados, sob pena de eliminação da Seleção.

3.3.1. A Prova Didática ocorrerá conforme estabelecido no cronograma (item 5), em sala no Campus da UESC a ser divulgada no endereço http://www.uesc.br/selecao_publica/, na mesma ordem sorteada para a entrevista, sendo a primeira Aula Pública iniciando-se às 09 horas.

3.3.2. A Prova Didática terá a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e realizar-se-á presencialmente na UESC, em local previamente indicado.

3.3.3. As datas e os horários indicados no cronograma (item 5), poderão ser revistos, de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos, cabendo à comissão comunicar aos(às) candidatos(as), antes do início, os novos horários, e, se for o caso, a nova data.

3.3.4. O programa contendo a relação dos pontos, para a Aula Pública, está no anexo .

3.4. Os títulos, objeto de exame, **que devem ser juntados no ato da inscrição, conforme descrito no item 1.3, letra d),** serão assim considerados:

a) **Títulos Acadêmicos**: diploma de doutor ou grau equivalente, título de livre-docente, diploma de mestre ou grau equivalente, certificados de curso de especialização, aperfeiçoamento ou outro de grau equivalente e diploma ou certificado de graduação;

b) **Atividades Didáticas**: as de ensino, quer em níveis superior ou da educação básica, experiência em orientação e pesquisa nas mesmas condições, bem como as de direção ou chefia – em nível superior – consideradas por lei como atividades de ensino;

c) **Atividades Profissionais**: aquelas efetivamente exercidas na área sob exame ou correlata, devidamente comprovadas, não se podendo aceitar, como título dessa natureza, a prova e simples inscrição em órgãos de classe ou eleição para direção de empresa;

d) **Atividades de valor científico, técnico ou artístico, correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente, apresentadas na forma de**: livro publicado, artigo ou resenha publicados em livro, revista de caráter técnico, científico ou artístico-literário, ou, ainda, didático-científico; comunicação em congressos,

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

conferências, seminários, simpósios; obras premiadas, certificados de direção e exposições na área artística.

3.5. Os títulos acima enumerados só serão aceitos quando se relacionarem com a área de atuação a que se pretende dedicar o(a) candidato(a) na UESC e corresponderem, qualitativamente e quantitativamente, ao nível proposto.

3.5.1. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, conforme legislação em vigor (Resolução nº 01/ 2002 do Conselho Nacional de Educação, observando o disposto na Resolução nº 01/2001 do mesmo Conselho e o Art. 48 da Lei 9.394/96).

3.5.2. Os títulos e as atividades serão avaliados em conformidade com o quadro de atribuição (Anexo V) constante nas normas que integram o presente Edital.

3.6. A Banca Examinadora da Seleção atribuirá à Entrevista, à Prova de Títulos e à Aula Pública, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

3.7. A Média Final resultará da média aritmética ponderada, sendo atribuída à Prova de Títulos peso 1 (um), à Entrevista peso 4 (quatro) e à Prova Didática peso 5 (cinco).

3.8. Será considerado classificado o(a) candidato(a) que alcançar Média Final igual ou superior a 7,00 (sete).

3.9. Na hipótese de empate no resultado final para classificação mencionada no item 3.8, terá preferência o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior nota na Prova Didática;

b) obtiver o maior número de pontos excedentes na Prova de Títulos;

c) obtiver maior tempo de serviço no magistério superior;

d) tiver maior idade, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

e) obtiver maior média parcial na entrevista.

3.10. É considerada matéria/disciplina vaga, a constante no quadro do Anexo I.

3.11. Não haverá revisão da Entrevista e (ou) da Prova Didática. O resultado final atribuído pela Banca Examinadora de Seleção é irrecorrível, salvo se em razão de comprovada fraude ou erro de pontuação dos títulos, cabendo, nesse caso, ao(à) candidato(a) que se julgar prejudicado, requerer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar, a revisão da contagem, por meio de razões devidamente fundamentadas, apresentando, inclusive, novo "quadro" com o total de pontos que julgue correto.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Publicada a Portaria de homologação do Resultado Final, seguir-se-á a contratação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), pelo prazo determinado no Anexo I, podendo ser renovado, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Lei 6.677/94, com as alterações introduzidas pelas Leis 7.992/01 e 8.889/2003.

www.pciconcursos.com.br

4.2. O valor básico do vencimento, correspondente ao cargo de Professor Auxiliar nível A, é o constante da tabela que compõe o Anexo I da Lei n° 14.818, de 23/01/2025, publicada no D.O.E. de 24/01/2025, ao qual deverá ser incorporado o incentivo de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), conforme o caso.

4.3. O(A) candidato(a) convocado(a) não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos, sendo que, a carga horária entre os cargos deve ser compatível.

4.4. Os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) que não forem aprovados ficarão disponíveis na Gerência de Seleção e Orientação - GESEOR, 4° andar da Torre Administrativa José Haroldo Castro Vieira, para devolução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção Pública. Após este prazo, serão incinerados.

4.5. Para fins de contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem apresentar ao Setor de Pessoal, os seguintes documentos (em original ou fotocópia autenticada):

a) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identidade, em fotocópia autenticada (exceto se for impressa no site da Receita Federal);

b) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, para candidatos(as) brasileiros(as), obtida via Internet ou expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante da última eleição, em fotocópia autenticada (exceto se for impresso no site da Justiça Eleitoral);

c) Quitação de serviço militar, para os candidatos do gênero masculino, em fotocópia;

d) Histórico acadêmico da graduação;

e) Diploma de Graduação e, a depender do caso, de Pós-Graduação, ou Certificado de Conclusão do Curso;

5. DO CRONOGRAMA*

EVENTOS	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	06 de abril de 2026
Inscrições	13 a 17 de abril de 2026
Lista preliminar das inscrições a serem homologadas	28 de abril de 2026
Interposição de recurso	29 e 30 de abril de 2026

www.pciconcursos.com.br

Publicação da homologação das inscrições no site da UESC	05 de maio de 2026
Entrevista	13 e 14 de maio de 2026
Prova de Título	15 de maio de 2026
Aula Pública	19 e 20 de maio de 2026
Resultado Preliminar	25 de maio de 2026
Interposição de recurso	26 e 27 de maio de 2026
Resultado dos recursos	01 de junho de 2026
Resultado Final – publicação no site da UESC	02 de junho de 2026

*O cronograma poderá sofrer alterações, conforme o número de candidatos homologados, cabendo ser informado aos candidatos, por meio da página presente no item 1.2, sem qualquer prejuízo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Resultado Final será publicado considerando as listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por matéria/disciplina e os autodeclarados pretos e pardos, obedecidos os critérios fixados neste Edital.

6.2. A ausência dos Candidatos em alguma das fases (Entrevista ou Prova Didática), importará em eliminação do Processo Seletivo.

6.3. Os documentos apresentados digitalmente pelos(as) candidatos(as) que não forem aprovados(as) serão apagados após 30 (trinta) dias.

6.4. A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta aos(ás) candidatos(as).

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de março de 2026.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 44/2026

QUADRO DE VAGAS POR MATÉRIA/DISCIPLINA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO					
Matéria/Disciplina	**Vagas**	**Regime de Trabalho**	**Período Contratado**	**Formação Exigida**	**Resolução COPE**
Gestão Educacional e Diversidade	1	40h	Até 36 meses a partir da data de contratação	Graduado(a) em Licenciatura em Pedagogia, com titulação mínima de Especialista em Políticas Públicas Educacionais ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Relações Étnico-Raciais.	Resolução COPE Nº 17/2026, publicada no DOE de 28/01/2026

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II DO EDITAL UESC Nº 44/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a):			
Endereço completo:			
Município:		UF:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )		
E-mail:			
R.G.:	Órgão Expedidor:		UF:
Data de Emissão do RG:	Data de Nascimento:		Estado Civil:
CPF:	Gênero:		Nome Social:
Reservista:	Nacionalidade:		Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Data de Emissão do Título:
Pessoa com deficiência?	( ) Sim ( ) Não		Em caso afirmativo, qual?:

DADOS ACADÊMICOS

Graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:
Especialização:
Instituição:
Ano de Conclusão:
Mestrado:
Área de conhecimento:
Instituição:
Ano de Conclusão:
Doutorado:
Área de conhecimento:
Instituição:
Ano de Conclusão:

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

DADOS DA SELEÇÃO

Departamento:
Matéria:

Eu DECLARO, para os devidos fins, cumprir as Normas da Seleção Pública e assumir a responsabilidade de tomar conhecimento das notificações, convocações ou qualquer outro comunicado que seja dada publicidade através do sítio www.uesc.br; estar ciente que a perda de prazos ou horários, em quaisquer das etapas da seleção, que tenham sido divulgados é de minha responsabilidade; que a homologação da minha inscrição está condicionada à entrega da totalidade dos documentos exigidos; que será cancelada minha inscrição, em qualquer fase da seleção, caso haja desacordo às exigências do referido Edital.

_____, em _____/_____/2026.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III DO EDITAL UESC Nº 44/2026

DECLARAÇÃO

Eu _____ candidato(a) a Seleção Pública para Professor (a) Substituto (a), Edital nº ____ / _____ declaro, para fins de homologação de inscrição, ter enumerado, rubricado e encaminhado as (_____)_____ páginas devidamente digitalizadas em arquivo único, no formato "**PDF**", contendo os documentos pessoais, o Currículo *Vitae* comprovado, conforme item 1.3.

Ilhéus (BA), em ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV DO EDITAL UESC Nº 44/2026

PONTOS DA AULA PÚBLICA

MATÉRIA: GESTÃO EDUCACIONAL E DIVERSIDADE

1. Gestão educacional democrática e participativa no contexto da diversidade escolar
2. Financiamento da educação básica e a gestão escolar
3. Privatização da educação básica e a gestão educacional democrática
4. Gestão educacional democrática e participativa no contexto das relações étnico-raciais
5. Gestão escolar e o currículo da educação básica
6. Gestão educacional democrática e as políticas de diversidade

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema Nacional de Educação: um desafio em andamento em face das condicionalidades para a educação pública a partir das redes políticas e ideológicas instauradas no âmbito da sociedade política e civil. **Revista Brasileira de Política E Administração Da Educação** - Periódico científico Editado Pela ANPAE, 41(1). 2025. p. 1-28

CURY, Carlos Roberto Jamil. O DIREITO À EDUCAÇÃO: Um campo de atuação do gestor educacional na escola. Brasília: Escola de gestores, 2005. Link: CURY__Carlos._O_direito_a_educacao-libre.pdf

CURY, Carlos Roberto Jamil. A qualidade da educação brasileira como direito. Campinas: CEDES, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v35n129/0101-7330-es-35-129- 01053.pdf

DOURADO, Luiz Fernandes; ARAUJO, Alisson Mauricio de Pinho; SCHEIBE, Leda. O Sistema Nacional e o Plano Nacional de Educação para a próxima década (2024-2034): desafios à luz das deliberações da Conae 2024. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 18, n. 41, p. 411-431, mai./ago. 2024.

FARENZENA, Nalú. A Política de Fundos e as Responsabilidades Federativas pela Oferta de Educação Básica. **FINEDUCA** – Revista de Financiamento da Educação, v. 10, n. 21, 2020. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/103641/58637

FREITAS, L. C. de. Três Teses sobre as Reformas Empresariais da Educação: perdendo a ingenuidade. Cad. **Cedes**, Campinas, v. 36, n. 99, p. 137-153, maio-ago., 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ccedes/a/RmPTyx4p7KXfcQdSMkPGWFy/?format=pdf&lang=pt

FORQUIN, Jean-Claude. **Escola e cultura:** as bases sociais e epistemológicas do

www.pciconcursos.com.br

conhecimento escolar. Trad. Guacira Lopes Louro. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993.

GADOTTI, Moacir. **Gestão democrática com participação popular:** planejamento e organização da educação nacional. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2013. (Série Cadernos de Formação – v. 6).

GOMES, N. L. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Revista **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr. 2012.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves (orgs.). **Experiências étnico-culturais para a formação de professores**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

GOMES, Nilma Lino. Libertando-se das amarras: reflexões sobre gênero, raça e poder. **Currículo sem Fronteiras**, v. 19, n. 2, p. 609-627, maio/ago. 2019.

MUNANGA, Kabengele (Org.) **Superando o racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental, 1999.

OLIVEIRA, R. L. P. de. O Financiamento da Educação Básica no Brasil. **FINEDUCA** - Revista de Financiamento da Educação, v13, n. 17, pp.1-16, 2023. https://doi.org/10.22491/2236-5907135613

OLIVEIRA, Rachel.; SOUZA, Flávia Alessandra. (Org.). **Educação e Relações Étnico-Raciais**. 1.ed. Ilhéus: Editus, 2012.

PARO, Vitor Henrique. **Por dentro da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Cortez, 2017.

SANTOS, Amarildo Inácio Dos; CERVI, Gicele Maria. Grêmio estudantil e gestão escolar democrática nas sociedades de controle. **Pro-posições**, [S. l.], v. 33, p. e20210049, 2022.

SÉGALA, Karen de Fátima. **A atuação do Movimento Todos pela Educação na Educação Básica Brasileira:** do empresariamento ao controle ideológico. 2018. Dissertação (mestrado em Educação). Programa Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Viçosa, 2018.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade:** uma introdução às teorias de currículo. 2. ed. 6. Reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Entre Brasil e África**: construindo conhecimentos e militância. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2021.

Obs: As referências são sugestões e cada candidato (a) tem a liberdade de fazer uso de outras, com as devidas informações bibliográficas.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V DO EDITAL UESC Nº 44/2026

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidata(o):_____ Nota: _____

Matéria: _____

ITENS A CONSIDERAR		Nº DE PONTOS	
		MÁXIMO	OBTIDO
01.	Experiência profissional/docente adequada para a matéria em Seleção	15	
02.	Concepção do candidato quanto às discussões pertinentes à área em Seleção	15	
03.	Concepção do candidato quanto às discussões pertinentes à formação em nível superior	10	
04.	Concepção do candidato quanto a questões gerais da Educação Superior	10	
05.	Aspectos teórico/práticos da matéria em Seleção com informações corretas	50	
	TOTAL	100	

Total de pontos obtidos: _____ (_____)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI DO EDITAL UESC Nº 44/2026

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA AULA PÚBLICA

Candidata(o):_____ Nota: _____

Matéria: _____

CRITÉRIOS	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	2	
Seleção apropriada do material didático	2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	9	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	9	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	9	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	9	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	9	
Conteúdo com informações corretas	9	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	9	
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	9	
Apresentação do professor: dicção e variação de estímulos	9	
Uso adequado do material didático	9	
TOTAL	100	

Total de pontos obtidos: _____ (_____)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VII DO EDITAL UESC Nº 44/2026

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Candidata(o): _____ Nota _____

Matéria: _____

I. Atividades científicas, técnicas e ou artísticas (pontuação máxima: 40 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		Total de pontos
	Valor unitário	Obtido	
Livro publicado na área (autoria)	10,0		
Livro publicado em área correlata (autoria)	7,0		
Livro (organização ou coordenação)	4,0		
Livro (tradução)	4,0		
Capítulo de livro na área (autoria)	5,0		
Capítulo de livro em área correlata (autoria)	3,0		
Periódicos e boletins institucionais	2,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado (últimos 8 anos)	5,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado (últimos 8 anos)	2,5		
Obra premiada na área	5,0		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	3,0		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento	1,5		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	1,0		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos oito anos)	0,4		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento (últimos oito anos)	0,2		
Revisor científico em periódico ou em congresso	3,0		
Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	2,0		
Bolsa de produtividade em pesquisa	7,0		
Criação de software ou similar (com registro)	10,0		
Produção de material audio-visual (com registro)	10,0		

www.pciconcursos.com.br

Criação em multimeios (com registro)	10,0		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	10,0		
Exposição ou direção (artística) na área específica	10,0		
Exposição ou direção (artística) em outra área	5,0		
		TOTAL PARCIAL	

Total de pontos aproveitados: _____ (_____)
Total de pontos excedente: _____ (_____)

II. Atividades didáticas (pontuação máxima: 40 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		Total de Pontos
	Valor unitário	Obtido	
Docência no Ensino Superior:			
Na área específica (cada semestre)	5,0		
Na área correlata (cada semestre)	3,0		
Docência na Educação Básica:			
Na área específica (cada ano)	2,0		
Em outra(s) área(s) (cada ano)	1,0		
Monitoria (por semestre)	1,0		
Orientação:			
Tese de doutorado (por orientação)	4,0		
Dissertação de mestrado (por orientação)	3,0		
Monografia “lato sensu” (por orientação)	2,0		
Monografia final do curso de graduação (por orientação)	1,0		
Iniciação científica ou monitoria (por orientação)	1,0		
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	2,0		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	1,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	1,0		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,5		
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	3,0		

www.pciconcursos.com.br

Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	1,5		
Curso de extensão (docência) mínimo de 20 horas (por curso)	1,0		
Cargo de administração acadêmica:			
Reitor (por ano)	5,0		
Vice-reitor, Pró-reitor (por ano)	4,0		
Diretor ou Chefe de Departamento, Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano)	3,0		
Coordenador de Colegiado de Curso (por ano)	2,0		
	TOTAL PARCIAL		

Total de pontos aproveitados: _____ (_____)
Total de pontos excedente: _____ (_____)

III. Atividades profissionais (pontuação máxima: 20 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		Total de Pontos
	Valor unitário	Obtido	
Estágio:			
Não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	3,0		
Não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	2,0		
Não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	1,0		
Não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0,5		
Aprovação em concurso público:			
Na área educacional em nível superior	4,0		
Na área profissional	3,0		
Na área educacional em outros níveis	2,0		
Aprovação em seleção pública:			
Na área educacional em nível superior	2,0		
Na área profissional	1,5		
Na área educacional em outros níveis	1,0		
Participação:			
Em cursos com menos de 20 horas	0,1		
Em cursos de 20 a 39 horas	0,2		

www.pciconcursos.com.br

Em cursos de 40 a 120 horas	0,5		
Em cursos com mais de 120 horas	1,0		
Em congressos, seminários, simpósios e encontros	0,1		
Outros:			
Consultoria ou assessoria (por unidade)	2,0		
Exercício profissional na área específica (cada ano)	3,0		
Exercício na área correlata (cada ano)	2,0		
	TOTAL PARCIAL		

Total de pontos aproveitados: _____ (_____)
Total de pontos excedente: _____ (_____)

IV. Títulos acadêmicos (pontuação máxima: 02 pontos)

Serão computados dois pontos no total de pontos na prova de títulos quando o(a) candidato(a) apresentar titulação superior àquela exigida pelo Edital do Concurso.

V. Resultado da prova de títulos

O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 100 (cem) pontos.

Total de pontos obtidos: ___ (_____)

Total de pontos aproveitados: ___ (_____)

Total de pontos excedente: ___ (_____)

$$Média = \frac{total\ pontos\ aproveitados}{100} = \frac{\ }{10} =$$

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em ____/____/2026

COMISSÃO EXAMINADORA

_____	_____	_____
Assinatura do(a) Examinador(a)	Assinatura do(a) Examinador(a)	Assinatura do(a) Examinador(a)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br